ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

AV GOIAS - CENTRO

00.001.602/0001-63

Orçamento 2024

LEI Nº 472 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, PARA O EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de NOVA OLINDA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de NOVA OLINDA, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 70.643.000,00 (setenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.136.518,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	290.259,20
RECEITA PATRIMONIAL	812.699,98
RECEITA SERVIÇOS	59.675,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.419.228,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.252,50
SUB-TOTAL	60.855.633,06
OPERAÇÃO DE CREDITO	5.125.317,50

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

AV GOIAS - CENTRO
00.001.602/0001-63

Orçamento 2024

TÍTULOS	TOTAL
ALIENAÇÃO DE BENS	60.868,50
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.601.180,94
SUB-TOTAL	9.787.366,94
TOTAL GERAL	70.643.000,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 70.643.000,00 (setenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais).

I - Orçamento fiscal em R$ 70.643.000,00 (setenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais).

II - Orçamento da seguridade social em R$ 0,00 (zero).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.051.365,63		4.051.365,63
FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOL.	241.266,08		241.266,08
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.625.700,40		2.625.700,40
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA - FME	20.728.767,91		20.728.767,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.691.985,00		14.691.985,00
GABINETE DO PREFEITO	2.909.424,68		2.909.424,68
PODER LEGISLATIVO	2.626.198,67		2.626.198,67
RESERVA DE CONTIGENCIA	700.000,00		700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES	673.492,20		673.492,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.690.566,79		2.690.566,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT SOCIAL E CIDADANIA	126.570,71		126.570,71

ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

AV GOIAS - CENTRO

00.001.602/0001-63

Orçamento 2024

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA	799.426,84		799.426,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	99.657,25		99.657,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.681.283,49		1.681.283,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	129.972,15		129.972,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	59.675,00		59.675,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E	108.011,75		108.011,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	15.699.635,45		15.699.635,45
TOTAL GERAL	70.643.000,00	0,00	70.643.000,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	6.664.832,22		6.664.832,22
AGRICULTURA	799.426,84		799.426,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.625.700,40		2.625.700,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	241.266,08		241.266,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.570,71		126.570,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	118.037,15		118.037,15
CULTURA	102.760,43		102.760,43
DESPORTO E LAZER	234.403,43		234.403,43
EDUCAÇÃO	20.728.767,91		20.728.767,91
EDUCAÇÃO	99.657,25		99.657,25
ENCARGOS ESPECIAIS	614.294,46		614.294,46
ENERGIA	978.670,00		978.670,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.815.351,01		3.815.351,01
GESTÃO AMBIENTAL	11.935,00		11.935,00
LEGISLATIVA	2.626.198,67		2.626.198,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00		700.000,00
SANEAMENTO	236.014,62		236.014,62
SAÚDE	14.691.985,00		14.691.985,00
SAÚDE	59.675,00		59.675,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.101,61		40.101,61
TRABALHO	298.375,01		298.375,01
TRANSPORTE	5.121.288,37		5.121.288,37
URBANISMO	9.707.688,83		9.707.688,83
TOTAL GERAL	70.643.000,00	0,00	70.643.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL

ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

AV GOIAS - CENTRO

00.001.602/0001-63

Orçamento 2024

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.051.365,63
FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOL.	241.266,08
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.625.700,40
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA - FME	20.728.767,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.691.985,00
GABINETE DO PREFEITO	2.909.424,68
PODER LEGISLATIVO	2.626.198,67
RESERVA DE CONTIGENCIA	700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES	673.492,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.690.566,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT SOCIAL E CIDADANIA	126.570,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	799.426,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	99.657,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.681.283,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	129.972,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	59.675,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	108.011,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.699.635,45
TOTAL GERAL	70.643.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Gabinete do Prefeito 29 de dezembro de 2023.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL